

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Conversores e Equipamentos Industriais.	523 — Eletrónica e Automação	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	108	168	6
Máquinas Elétricas.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	90	60	106	196	7
Robótica.	523 — Eletrónica e Automação	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	45	80	140	5
Estágio.	523 — Eletrónica e Automação	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	50		790	840	30
<i>Total.</i>					1 100	510	2 260	3 360	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311152625

Aviso n.º 5369/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 22 de setembro de 2016, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de *Design* para Media Digitais da Escola Superior de *Design* do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

2 de fevereiro de 2018 — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Escola Superior de *Design*
- 2 — Curso técnico superior profissional
T111 — *Design* para Media Digitais
- 3 — Número de registo
R/Cr 72/2016
- 4 — Área de educação e formação
213 — Audiovisuais e Produção dos Media
- 5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral
Conceber, desenvolver e implementar conteúdos audiovisuais e multimédia para a web.
5.2 — Atividades principais
 - a) Conceber e desenvolver sites;
 - b) Gerir e desenvolver aplicações interativas para a web;
 - c) Implementar conteúdos digitais na web com base na experiência do utilizador;
 - d) Planear e gerir conteúdos web, individualmente ou em equipa, respeitando o cliente, o segmento de mercado e o público-alvo;
 - e) Gerir a pesquisa e recolha de informação relevante para o desempenho da sua atividade;
 - f) Desenvolver animações para plataformas online;
 - g) Desenvolver conteúdos online com introdução e conceção de fotografia, imagem bitmap, imagem vetorial ou 3D, a partir de uma ideia original ou de um modelo já existente;
 - h) Construir, testar e avaliar protótipos físicos ou digitais;
 - i) Implementar os produtos audiovisuais previamente concebidos.
- 6 — Referencial de competências
6.1 — Conhecimentos
 - a) Conhecimentos especializados em web design;
 - b) Conhecimentos fundamentais de informática;
 - c) Conhecimentos fundamentais em inglês técnico;
 - d) Conhecimentos abrangentes de animação 2D e 3D;
 - e) Conhecimentos especializados em desenho digital (vetorial e bitmap);

- f) Conhecimentos fundamentais em desenho manual;
- g) Conhecimentos abrangentes em modelação 3D;
- h) Conhecimentos abrangentes de processos de recolha e análise de informação;
- i) Conhecimentos abrangentes em edição de vídeo;
- j) Conhecimentos especializados em programação para web;
- k) Conhecimentos abrangentes de infografia estática e animada;
- l) Conhecimentos especializados de análise e exploração de ideias fundamentadas em design;
- m) Conhecimentos especializados de metodologia de planeamento de site e plataformas móveis;
- n) Conhecimentos abrangentes de fotografia.

6.2 — Aptidões

- a) Conceber produtos de web design;
- b) Conceber produtos de design para media digitais;
- c) Conceber ilustrações digitais;
- d) Identificar e propor processos de criação e técnicas de desenvolvimento web adequados às especificidades de cada projeto;
- e) Aplicar as temáticas de design na resolução de problemas concretos no desenvolvimento de conteúdos para a web;
- f) Conceber e desenvolver soluções comunicacionais para diversos tipos de dispositivos;
- g) Organizar e estruturar a informação visual e seus conteúdos;
- h) Criar composições equilibradas e esteticamente apelativas;
- i) Selecionar e aplicar técnicas e ferramentas adequadas na concretização otimizada de objetos gráficos de comunicação, estáticos ou animados;
- j) Identificar e produzir imagens de diferentes naturezas e formatos;
- k) Desenvolver projeto de 3D a partir do esboço manual ou digital;
- l) Conceber conteúdos responsivos para web;
- m) Organizar o dossier técnico de projeto.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade de inovação;
- b) Demonstrar pensamento crítico e atitude autodidata;
- c) Demonstrar capacidade de trabalho em equipa na concretização dos objetivos propostos;
- d) Demonstrar criatividade na execução das tarefas inerentes ao web design;
- e) Demonstrar autonomia no planeamento e aplicação da proposta de trabalho;
- f) Desenvolver capacidade de rápida resposta na execução das tarefas.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
213 — Audiovisuais e Produção dos Media	114	95 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	3	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	3	3 %
<i>Total.</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Desenho
Geometria Descritiva
História da Cultura e das Artes

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Guimarães	Avepark	25	60

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2016-2017

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6)+(8)	Créditos (10)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
História Aplicada do <i>Web Design</i> .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	40		60		100	4
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Introdução às Tecnologias Digitais.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Desenho Digital I	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Desenho Digital II	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Desenho e Composição	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
<i>Design</i> de Interfaces I	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Introdução ao <i>Web Design</i> . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	40	20	60		100	4
Modelação 3D I	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	40	30	60		100	4
Técnicas de Animação e Interação I.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Técnicas de Animação e Interação II.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
<i>Web Design</i> I	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
<i>Design</i> de Interfaces II	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Edição de Vídeo	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	40	30	60		100	4
Fotografia	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	40	30	60		100	4
Modelação 3D II	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	40	30	60		100	4
Projeto de <i>Design</i> para <i>Media</i> Digitais.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
<i>Web Design</i> II	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Estágio	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			840	840	840	30
<i>Total</i>					900	640	2 190	840	3 090	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311156343

Aviso n.º 5370/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 16 de setembro de 2016, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do

mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão Industrial da Produção da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

2 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior,
Ângela Noiva Gonçalves.